



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público que a Secretaria de Logística e Transportes, por meio deste instrumento, RETIFICA as seguintes informações do Termo de Dispensa de Licitação N° 0005/2024:

No Anexo IV – Folha de Dados:

a) Altera-se o texto da CGDL 3.1, passando a ser como segue, e não como constou:

Data: 31/07/2024

Horário: 09h30min

b) Altera-se o texto da CGDL 7.12, passando a ser como segue, e não como constou:

7.12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, no que se refere à locação de contêineres de descarte de resíduos, veículos, guindastes e demais equipamentos necessários à execução dos serviços atendidas as seguintes condições:

7.12.1.1. é vedada a sub-rogação;

7.12.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo;

7.12.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.12.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;

7.12.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

7.12.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do termo de dispensa de licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

No Anexo V – Termo de Referência:

c) Altera-se o item 1.1, passando a ser como segue, e não como constou:

Contratação emergencial de serviços de recuperação do Estaleiro Naval de Triunfo, afetado pela enchente ocorrida entre o final do mês de abril e meados do mês de maio de 2024, incluindo-se no escopo a limpeza e higienização dos espaços, com vistas à remoção dos resíduos sólidos e recuperação dos bens patrimoniais presentes no local, bem como a movimentação de cargas pesadas que foram deslocadas pelo evento climático, pintura do portão, portaria e do anexo da administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

d) Altera-se os itens 2 e 14 e inclui-se os itens 15 e 16 na tabela constante no item 1.1, passando a ser como segue, e não como constou:

--

2	Administração – Lavagem interna e externa das paredes, portas, janelas, móveis e piso, bem como a pintura das paredes.	m ²	1008		
---	--	----------------	------	--	--

--

14	Área Externa do Estaleiro (terreno em geral) – Lavagem de muros e grades, limpeza e lavagem das ruas internas do Estaleiro, maquinários e instalações, e remoção de entulhos em geral, bem como a pintura do portão e da portaria.	m ²	--		
----	--	----------------	----	--	--

--

15	Movimentação de seis boias navais que foram deslocadas pela enchente, sendo duas de aproximadamente seis toneladas, duas de três toneladas e duas de 20 toneladas, organizando-as em espaço designado pela fiscalização do contrato.	un	6		
----	--	----	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

16	<i>Movimentação de casco de navio deslocado pela enchente, de aproximadamente 50 toneladas, movimentando-o para espaço a ser designado pela fiscalização do contrato.</i>	<i>un</i>	<i>1</i>		
----	---	-----------	----------	--	--

e) Inclui-se o item 1.3, conforme texto a seguir:

O valor máximo estimado para a contratação é R\$ 384.876,35 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

f) Altera-se o texto do item 10, que se refere ao fornecimento de materiais e equipamentos, passando a ser como segue, e não como constou:

10.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos (inclusive EPIs), ferramentas e utensílios necessários, estimar a quantidade necessária e promover sua substituição quando necessário:

10.1.1 Lavadoras de alta pressão, com capacidade de funcionamento autônomo, em razão da grande extensão de área a ser coberta e da restrição de energia elétrica apontada no tópico 7.6, em quantidade suficiente para a execução dos serviços no prazo programado.

10.1.2 Demais equipamentos, veículos e materiais necessários para a devida limpeza e higienização dos locais e maquinários do Estaleiro, bem como para a movimentação das cargas pesadas.

10.1.3 Contêineres para descarte de resíduos.

Considerando que as alterações acima elencadas enseja em nova análise das licitantes interessadas, com possibilidade de alteração das propostas, fica reagendado o certame para a data informada na alínea “a” acima.

Evandro de Assunção dos Santos
Agente de Contratação